

# **AUXÍLIO VIAGEM INDIVIDUAL (AVI) PARA APOIO À PARTICIPAÇÃO DISCENTE EM COMPETIÇÕES ESPORTIVAS E EVENTOS CULTURAIS FORA DO DISTRITO FEDERAL.**

## **RETIFICAÇÃO N. 1 AO EDITAL N. 14/2025/DAC**

PROCESSO Nº 23106.066112/2025-15

### **O DECANATO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (DAC) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RETIFICA O EDITAL N. 14/2025/DAC, NOS SEGUINTE TERMOS:**

#### **1. DO CRONOGRAMA (INCLUSÃO DE 3ª ETAPA)**

- 1.1. Fica incluída no item 8 – Das Vagas e do Cronograma Geral a 3ª etapa do período de inscrições, nos seguintes prazos:
- 1.2. Período de inscrição via SIGAA (3ª etapa – eventos esportivos e culturais): 08/09/2025 a 10/09/2025.
- 1.3. Divulgação do resultado preliminar (3ª etapa): 15/09/2025, a partir das 17h.
- 1.4. Interposição de recurso ao resultado preliminar (3ª etapa): 16 e 17/09/2025.
- 1.5. Divulgação do resultado final (3ª etapa): 22/09/2025, a partir das 17h.

#### **2. DAS VAGAS REMANESCENTES**

- 2.1. Para a 3ª etapa, ficam estabelecidas:
- 2.2. 10 (dez) vagas para a modalidade eventos culturais; e
- 2.3. 10 (dez) vagas para a modalidade competições esportivas.

#### **3. DEMAIS DISPOSIÇÕES**

- 3.1. No item 6.1, **onde se lê:**

*“Ser aluno regular da Universidade de Brasília, matriculado em disciplinas dos cursos, presenciais ou a distância, de graduação ou pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no Campus Darcy Ribeiro (Plano Piloto), na UnB Ceilândia - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS), na UnB Gama - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia (FCTE) e na Faculdade UnB Planaltina (FUP).”*

#### **Leia-se:**

*“Ser aluno regular da Universidade de Brasília, com status ‘Ativo’ no SIGAA, matriculado em disciplinas dos cursos, presenciais ou a distância, de graduação ou pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), no Campus Darcy Ribeiro (Plano Piloto), na UnB Ceilândia - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Saúde (FCTS), na UnB Gama - Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia (FCTE) e na Faculdade UnB Planaltina (FUP).”*

- 3.2. No item 6.12, **onde se lê:**

*“Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem a comprovação de convocação prevista no item 6.4.”*

**Leia-se:**

*“Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem as obrigações estabelecidas no item 6.3, bem como daqueles que não apresentarem a comprovação de convocação prevista no item 6.4.”*

3.3. No item 11.2, **onde se lê:**

*“A análise das solicitações do AVI será realizada por comissão definida pela DEAC.”*

**Leia-se:**

*“A análise das solicitações do AVI será realizada por comissão ad hoc, composta por membros da DEAC.”*

3.4. As demais cláusulas e condições do Edital nº 14/2025/DAC permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Arede, Decano(a) de Assuntos Comunitários**, em 05/09/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13088033** e o código CRC **B1073143**.